L E I Nº 841

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancino a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal, em 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos do mês de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 1993.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de agosto de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NIVEL	VENCIMENTO CR$ Real
CC-1	10.214,00
CC-2	15.722,00
CC-3	18.724,00
CC-4	23.403,00
CC-5	37.743,00
CC-6	40.753,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	1.606,00
FG-2	3.173,00

ANEXO 2

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Grupo	Nível	REFERÊNCIAS				
		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1	1	7.513,00	9.015,60	10.818,72	12.982,17	15.578,97
2	1	7.513,00	9.015,60	10.818,72	12.982,17	15.578,97
	2	8.215,00	9.858,00	11.829,60	14.195,52	17.034,63
	3	8.461,00	10.153,20	12.183,84	14.620,61	17.544,74
	4	9.913,00	11.895,60	14.274,72	17.129,67	20.555,61
	5	10.916,00	13.099,20	15.719,04	18.862,85	22.635,42
	6	11.919,00	14302,80	11.163,36	20.596,04	24.715,25
	7	12.320,00	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76
	8	17.738,00	21.285,60	25.542,72	30.651,27	36.781,53
	9	18.724,00	22.468,80	26.962,56	32.355,08	38.826,10
3	1	7.513,00	9.015,60	10.818,72	12.982,17	15.578,97
	2	9.516,00	11.419,20	13.703,04	16.443,65	19.732,38
	3	9.913,00	11.895,60	14.274,72	17.129,67	20.555,61
	4	11.919,00	14.302,80	17.163,36	20.596,04	24.715,25
	5	12.320,00	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76
	6	26.841,00	32.209,20	38.651,04	46.381,25	55.657,50
4	1	7.513,00	9.015,60	10.818,72	12.982,17	15.578,97
	2	10.515,00	12.618,00	15.141,60	18.169,92	21.803,91
	3	12.117,00	14.540,40	17.448,48	20.938,18	25.125,82
	4	12.320,00	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76
	5	26.841,00	32.209,20	38.651,04	46.381,25	55.657,50
5	1	21.934,00	26.320,80	31.584,96	37.901,96	45.482,36
	2	26.733,00	32.079,60	38.495,52	46.194,63	55.433,56
	3	37.752,00	45.302,40	54.362,88	65.235,46	78.282,56
6	1	10.321,00	12.385,20	14.862,24	17.834,69	21.401,63
	2	11.016,00	13.219,20	15.863,04	19.035,65	22.842,78
	3	12.320,00	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76

7	1	7.513,00	9.015,60	10.818,72	12.982,17	15.578,97
	2	8.314,00	9.976,80	11.972,16	14.366,60	17.239,92
	3	9.118,00	10.941,60	13.129,92	15.755,91	18.907,10
	4	9.920,00	11.904,00	14.284,80	17.141,76	20.570,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC,

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal